



SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

LEI ORÇAMENTÁRIA 2026





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

LEI ORÇAMENTÁRIA 2026

LEI ORÇAMENTÁRIA
QUADROS CONSOLIDADOS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA



LEI ORÇAMENTÁRIA 2026
SUMÁRIO GERAL

LEI ORÇAMENTÁRIA
QUADROS CONSOLIDADOS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

ÍNDICE

1	LEI ORÇAMENTÁRIA	15
	LEI Nº 18.387, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	17
2	QUADROS CONSOLIDADOS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	187
2.1	QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DESPESA	189
	QUADRO I - RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	191
	QUADRO II - RECEITA E DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	192
2.2	QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA	193
	QUADRO III - EVOLUÇÃO DA RECEITA DO ESTADO POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE	195
	QUADRO IV - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO	199
	QUADRO V - RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR FONTE DE RECURSO	213
	QUADRO VI - RESUMO DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR ORIGEM E FONTE DE RECURSO	219
2.3	QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	221
	QUADRO VII - EVOLUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	223
	QUADRO VIII - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS	224
	QUADRO IX - DESPESA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO	238
	QUADRO X - DESPESA POR PROGRAMA E AÇÃO	239
	QUADRO XI - DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO DE RECURSOS	327
	QUADRO XII - EVOLUÇÃO DA DESPESA DO ESTADO POR ÓRGÃO	339
	QUADRO XIII - DESPESA POR PODER, ÓRGÃO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA SEGUNDO OS ORÇAMENTOS	340
	QUADRO XIV - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS	344
	QUADRO XV - DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES ALOCADAS NO PODER EXECUTIVO PARA CONTRATAÇÕES DE PESSOAL	348
2.4	QUADROS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	349
	QUADRO XVIII - DEMONSTRATIVO DAS SUBSCRIÇÕES POR EMPRESA	352
	QUADRO XIX - DEMONSTRATIVO DAS SUBSCRIÇÕES POR FUNÇÃO	352
2.5	QUADROS DE ALTERAÇÕES DE PROGRAMAS DO PPA	353
	QUADRO XX - ALTERAÇÕES DE PROGRAMAS DO PPA	355
	QUADRO XXI - REPUBLICAÇÃO DAS FICHAS DE PROGRAMAS DO PPA	434
2.6	ALTERAÇÕES DA LDO NA LOA	497

REPUBLIÇÃO: PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS - PASSIVOS	499
EMENDA "A" - PARECER Nº 2048 DE 2025	514
3 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	517
3.1 PODER LEGISLATIVO	519
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	521
01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	523
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	525
02001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	527
3.2 PODER JUDICIÁRIO	529
03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	531
03001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	533
06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	535
06001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	536
3.3 MINISTÉRIO PÚBLICO	537
27000 - MINISTÉRIO PÚBLICO	539
27001 - MINISTÉRIO PÚBLICO	541
3.4 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	543
42000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	545
42001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	547
3.5 PODER EXECUTIVO	549
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	551
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	556
08001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE	563
08002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE	569
08009 - DIRETORIA DE PESSOAS	570
08010 - ESCOLA FORMAÇÃO PROF.ED. EST. PAULO R.C.SOUZA	573
08011 - SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA	575
08012 - COORD. GERAL DE ESTRAT. E GOVERNANÇA DIGITAL	578
08013 - DIRETORIA DE INFRAESTR. E SERVIÇOS ESCOLARES	581
08014 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	585
08046 - FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FDE	586
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	589
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	596
09012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	605
09045 - FUNDAÇÃO REMÉDIO POPULAR CHOPIN LIMA-FURP	615
09046 - FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO	617
09047 - FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE S. PAULO	619

09056 - HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA RIB. PRETO-USP	621
09057 - HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP	624
09059 - HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA BOTUCATU-HCFMB	626
09060 - HOSP.CLÍNICAS MEDICINA MARÍLIA - HCFAMEMA	628
10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	630
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	634
10001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	637
10007 - FUNDO DO TRABALHO ESTADO DE SÃO PAULO-FUNTESP	640
10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SP - JUCESP	641
12000 - SEC.DA CULTURA,ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	642
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	646
12001 - SEC. DA CULTURA, ECONOMIA E IND.CRIATIVAS	650
12045 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA-RÁDIO E TV EDUCATIVAS	654
12046 - FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	655
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	657
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	661
13001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	665
13041 - FUND. INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ G.SILVA- ITESP	670
16000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	672
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	674
16001 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	676
17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	678
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	683
17001 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	686
17046 - FUND.DE PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON	689
17048 - FUND.AT.SOCIOEDUC.ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA	691
17055 - INST.MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA-IMESC	694
17056 - INSTITUTO PESOS E MEDIDAS EST.SP- IPEM/SP	696
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	697
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	702
18001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE	708
18002 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	710
18004 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	713
18005 - CORPO DE BOMBEIROS	715
18007 - SUPERINT.DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	717
18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR	719
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	721
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	725

20001 - ADM. SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS	729
20003 - SUBSECRETARIA DO TESOIRO ESTADUAL - STE	732
20007 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA - SGC	734
20010 - SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - SRE	736
20015 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SUBPLAN	738
20016 - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO - SO	740
20017 - SUBSEC.DE GOVERNANÇA DE ENTID.DESCENT. - SGED	741
20046 - FUNDAÇÃO SIST.EST.DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE	743
21000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	745
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	747
21001 - SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	750
21002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	751
21003 - ENCARGOS GERAIS DE PESSOAL	752
21004 - REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS	753
25000 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	754
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	758
25001 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO URB. E HABITAÇÃO-SDUH	762
25050 - AGÊNCIA METROPOLITANA BAIXADA SANTISTA - AGEM	766
25051 - AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP	767
25052 - AG.METR.DO VALE DO PARAÍBA E LIT.-AGEMVALE	768
25053 - AGÊNCIA METROP.DE SOROCABA - AGEMSOROCABA	769
26000 - SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA	770
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	782
26001 - SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST.E LOGÍSTICA	794
26006 - COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL	807
26007 - DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO	808
26045 - FUND. P/ CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL	810
26050 - AGÊNCIA DE ÁGUAS DO EST.SÃO PAULO - SP-ÁGUAS	813
26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	816
26093 - COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO	819
26097 - CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO	820
28000 - CASA CIVIL	824
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	828
28001 - CASA CIVIL	832
28003 - CASA MILITAR	834
28010 - FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	836
29000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	838
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	840

29001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	841
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	842
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	846
35001 - ADMIN. SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE - ASSS	851
35003 - COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL	853
35004 - COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	854
35006 - COORD.ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E CONVÊNIOS	855
35007 - FUNDO EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	856
35009 - COORD. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	859
35010 - COORD.DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO EST.- COED	860
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	861
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	865
37001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE	869
37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO	872
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	873
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	876
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	880
38001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE	883
38003 - COORD. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	885
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	888
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	890
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	896
39001 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	901
39057 - AG.REG.DE SERV.PÚBL.DEL.TRANSP.EST.-ARTESP	906
39058 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERV.PÚBL.EST.-ARSESP	908
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	911
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	913
40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	915
41000 - SECRETARIA DE ESPORTES	918
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	921
41001 - SECRETARIA DE ESPORTES	924
47000 - SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	927
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	930
47001 - SEC.DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	932
48000 - SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	934
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	940
48001 - SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	942
48045 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EST.SP-FAPESP	944

48046 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL EST.SP-UNIVESP	947
48057 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	948
48058 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	952
48059 - UNIV. EST. PAULISTA "JÚLIO DE MESQ. FL." - UNESP	957
48060 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA	960
48061 - FACUL. DE MED. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP	962
48062 - CENTRO EST. DE ED. TEC. "PAULA SOUZA" - CEETEPS	965
48091 - INSTITUTO DE PESQ. TECNOLÓGICAS EST. SP - IPT	968
50000 - SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	970
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	972
50001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE	974
50002 - COORDENADORIA DE TURISMO	976
51000 - SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	978
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	980
51001 - SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	982
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	984
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	990
53001 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	994
53055 - INSTITUTO ASSIST. MÉDICA SERVIDOR PÚB. - IAMSPE	998
53057 - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV	1000
53058 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1004
54000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1007
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1009
54001 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1011
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1013
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1014
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1015
4 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	1017
10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1019
10092 - DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO EST. SP	1019
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	1021
20098 - CIA. PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO - CPSEC	1021
25000 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1022
25095 - CIA. DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO - CDHU	1022
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	1025
37093 - CIA. DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	1025
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	1028

39085 - COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP	1028
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	1029
53091 - COMP.DE PROCESSAMENTO DE DADOS EST.-PRODESP	1029
5 LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA	1031
5.1 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO	1033
5.2 ESPECIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA DESPESA	1043
5.3 CLASSIFICAÇÃO POR FONTE OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1088



1 - LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 18.387, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2026, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****SEÇÃO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 382.313.590.500,00 (trezentos e oitenta e dois bilhões, trezentos e treze milhões, quinhentos e noventa mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no “caput” deste artigo, os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	398.548.972.013
1.1 - RECEITAS CORRENTES	383.257.189.430
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	326.350.431.836
CONTRIBUIÇÕES	87.336.738
RECEITA PATRIMONIAL	9.866.437.589
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.300.342
RECEITA INDUSTRIAL	3.304.507
RECEITA DE SERVIÇOS	2.165.610.363
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.647.010.204
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.127.757.851
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	15.291.782.583
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.456.066.057
ALIENAÇÃO DE BENS	4.500.049.988
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	118.119.862
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.217.546.676
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41.210.967.109
2.1 - RECEITAS CORRENTES	37.689.346.554
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.521.620.555
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(13.868.827.268)
3.1 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	(12.973.653.002)
3.2 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	(895.174.266)
3.3 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	(43.577.521.354)
RECEITA TOTAL	382.313.590.500

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2026 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R\$ 382.313.590.500,00 (trezentos e oitenta e dois bilhões, trezentos e treze milhões, quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 279.605.810.920,00 (duzentos e setenta e nove bilhões, seiscentos e cinco milhões, oitocentos e dez mil e novecentos e vinte reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 102.707.779.580,00 (cento e dois bilhões, setecentos e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO	RECURSOS LIVRES TESOURO	RECURSOS LIVRES OUTRAS FONTES	RECURSOS VINCULADOS TESOURO	RECURSOS VINCULADOS OUTRAS FONTES	TOTAL
FISCAL	132.150.980.054	8.187.837.058	29.965.307.043	109.301.686.765	279.605.810.920
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.518.592.051			4.207.592	1.522.799.643
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.324.932.125			15.248.406	1.340.180.531
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	11.096.970.613			8.285.112.975	19.382.083.588
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	109.713.105			1.264.968	110.978.073
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.757.541.377	4.782.240	28.993.823.410	2.638.006.776	33.394.153.803
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	221.037.004	0		155.944.074	376.981.078
SEC.DA CULTURA,ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	1.366.810.250	3.534.185		336.241.349	1.706.585.784
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	956.400.887	612.101		135.202.473	1.092.215.461
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	30.608.889				30.608.889
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	229.348.386	282.315.815		249.319.688	760.983.889
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20.399.944.664	5.192.279		733.244.572	21.138.381.515
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.792.994.266	7.520.602		1.425.865.503	5.226.380.371
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	37.999.127.605	2.011.520.910	2.075.000.000	80.151.776.613	122.237.425.128
SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	2.121.690.152	9.234.493		38.153.435	2.169.078.080
SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA	5.357.885.593	812.754.969		2.724.070.184	8.894.710.746
MINISTÉRIO PÚBLICO	4.141.271.888			313.618.237	4.454.890.125
CASA CIVIL	1.256.288.506		5.000.000	42.891.351	1.304.179.857
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	212.737.144				212.737.144
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	9.679.032.855	1.336.806.482		1.332.394.842	12.348.234.179
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	6.526.303.880	62.667.583		38.762.943	6.627.734.406
SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	4.307.636.463	558.790.406		6.720.816.390	11.587.243.259
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.926.403.751		434.612.400	698.097.064	3.059.113.215
SECRETARIA DE ESPORTES	289.515.600			69.148.320	358.663.920
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	164.719.228			1.695.365.237	1.860.084.465
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	80.706.051			75	80.706.126
SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19.983.147.355	3.113.295.128	972.578.674	621.322.133	24.690.343.290
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	865.677.871			380	865.678.251
SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	369.782.814			20	369.782.834
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	1.796.628.777	85.069.736		1.103.779.234	2.985.477.747
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	146.718.005				146.718.005
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.408.866				82.408.866
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL)	(7.961.595.967)	(106.259.871)	(2.515.707.441)	(228.168.069)	(10.811.731.348)
SEGURIDADE SOCIAL	69.298.461.884	2.963.951.909	10.710.726.753	19.734.639.034	102.707.779.580
SECRETARIA DA SAÚDE	31.547.385.734	190.460.929		6.182.400.149	37.920.246.812
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	1.758.344.965	53.970.477		12.060	1.812.327.502
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	429.428	319.208.440		10	319.637.878
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	923.536.160		1.024.200.000	104.919.450	2.052.655.610
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	38.120.216.742	2.400.956.838	9.686.526.753	13.452.307.365	63.660.007.698
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL)	(3.051.451.145)	(644.775)		(5.000.000)	(3.057.095.920)
TOTAL	201.449.441.938	11.151.788.967	40.676.033.796	129.036.325.799	382.313.590.500

§ 1º - Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias, à conta do Tesouro do Estado, destinadas a transferências às empresas a título de subscrição de ações.

§ 2º - Integram o Orçamento Fiscal ou o Orçamento da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, das receitas próprias e das receitas vinculadas, destinadas às fundações, autarquias e empresas dependentes.

Artigo 6º - Os recursos orçamentários destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Estado, alocados na unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde-FUNDES, da Secretaria da Saúde, na forma prevista na Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, serão executados:

I - pelas unidades da administração direta da Secretaria da Saúde, conforme programação demonstrada no Anexo I desta lei, devendo a unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde-FUNDES, na qualidade de unidade orçamentária gestora, providenciar a transferência das correspondentes dotações, obedecida a distribuição por fonte e por grupo de despesa;

II - pelas unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta, não vinculadas institucionalmente à Secretaria da Saúde e que realizem ações de saúde, devendo a unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde-FUNDES providenciar as transferências das correspondentes dotações por meio da modalidade de aplicação intraorçamentária, obedecida a distribuição por fonte e por grupo de despesa.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

SEÇÃO I

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Artigo 7º - As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, somam: R\$ 9.026.922.128,00 (nove bilhões, vinte e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil e cento e vinte e oito reais), conforme especificação a seguir:

ORIGENS DO FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Valores em R\$ 1,00	
ORIGEM DO FINANCIAMENTO	VALOR
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	6.355.951.123
PRÓPRIOS	1.044.762.266
OUTRAS FONTES	1.065.808.739
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	560.400.000
TOTAL	9.026.922.128

SEÇÃO II

DA DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Artigo 8º - A despesa do Orçamento de Investimentos das empresas, não computadas as empresas estatais dependentes cuja programação consta integralmente do Orçamento Fiscal, é fixada em R\$ 9.026.922.128,00 (nove bilhões, vinte e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil e cento e vinte e oito reais), com a seguinte distribuição por Órgão Orçamentário:

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$ 1,00	
ÓRGÃO	VALOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.560.000.010
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	10
SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1.726.671.883
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	5.486.555.593
SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	19.395.500
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	234.299.132
TOTAL	9.026.922.128

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - em conformidade ao disposto no artigo 12 da Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta lei, observadas as disposições constantes dos parágrafos do artigo citado e no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - As metas dos indicadores de produto presentes nos quadros que integram esta lei, correspondem às metas de indicadores orçamentários previstas para o exercício de 2026 constantes da Lei nº 17.898, de 09 de abril de 2024 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, alteradas pelo Decreto 69.622, de 12 de junho de 2025, que dispõe sobre a Primeira Revisão do PPA, e pela Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Parágrafo único - As alterações de programas e seus atributos, para o exercício de 2026, são apresentadas em anexo específico, conforme o disposto no artigo 21 da Lei nº 17.898, de 09 de abril de 2024.

Artigo 11 - Fica alterado o Anexo II – Riscos Fiscais, integrante da Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, especificamente no que se refere ao item V- Riscos Fiscais Decorrentes de Passivos Contingentes, passando a vigorar na forma do Anexo 2.6 - Alterações da LDO na LOA – Republicação: Processos Individualizados - Passivos.

Artigo 12 - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de janeiro de 2026.

Felicio Ramuth

Vice Governador do Estado



3.2 - PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: 03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Valores em R\$ 1,00
	19.382.083.588

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Processar e julgar originariamente:
 - nas infrações penais comuns, o Vice-Governador, os Secretários de Estado, os Deputados Estaduais, o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público-Geral e os Prefeitos Municipais;
 - nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os juizes do Tribunal de Justiça Militar, os juizes de Direito e os juizes de Direito do juízo militar, os membros do Ministério Público exceto o Procurador-Geral de Justiça, o Delegado Geral da Polícia Civil e o Comandante-Geral da Polícia Militar;
 - os mandados de segurança e os "habeas-data" contra atos do Governador, da Mesa e da Presidência da Assembleia, do próprio Tribunal ou de algum de seus membros, dos Presidentes dos Tribunais de Contas do Estado e do Município de São Paulo, do Procurador-Geral de Justiça, do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal da Capital;
 - os "habeas-corpus" nos processos cujos recursos forem de sua competência, ou quando o coator ou paciente for autoridade diretamente sujeita à sua jurisdição, ressalvada a competência do Tribunal de Justiça Militar, nos processos cujos recursos forem de sua competência;
 - os mandados de injunção, quando a inexistência de norma regulamentadora estadual ou municipal, de qualquer dos Poderes, inclusive da Administração Indireta, torne inviável o exercício de direitos assegurados na Constituição;
 - a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, contestados em face da Constituição do Estado, o pedido de intervenção em município e ação de inconstitucionalidade por omissão, em face de preceito da Constituição;
 - as ações rescisórias de seus julgados e as revisões criminais nos processos de sua competência; os conflitos de atribuição entre as autoridades administrativas e judiciárias do Estado; a reclamação para garantia da autoridade de suas decisões; e a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, contestado em face da Constituição;
- Provocar a intervenção da União no Estado para garantir o livre exercício do Poder Judiciário, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo e da Constituição Federal; requisitar a intervenção do Estado em Município, nas hipóteses previstas em lei;
- Exercer, por seus órgãos específicos, controle sobre atos e serviços auxiliares da justiça, abrangidos os notariais e os de registro;
- Executar as sentenças nas causas de sua competência originária, facultada, em qualquer fase do processo, a delegação de atribuições; processar e julgar os recursos relativos às causas que a lei especificar, entre aquelas não reservadas à competência privativa do Tribunal de Justiça Militar ou dos órgãos recursais dos Juizados Especiais.

RESUMO DO ÓRGÃO

PROGRAMA	
0303 - PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	19.382.083.588

FUNÇÃO	
02 - JUDICIÁRIA	19.382.083.588

SUBFUNÇÃO	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	18.187.024.636
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.182.202.012
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.814.940
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.000

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
050 - TRANSF. A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.008
090 - APLICAÇÕES DIRETAS	17.177.648.722
091 - OPERAÇÃO INTRAÓRGÃOS ORÇ.FISCAL E SEGURIDADE	2.204.364.858

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
03001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	19.382.083.588

FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	10.760.980.097		319.990.516	16.000.000			11.096.970.613
1.700.50 - Recursos Vinculados - Vinculados Federais			80				80
1.702.30 - OTS TRANSF DE CONV OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS MUNICIPIOS - FED				20			20
1.755.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa				10			10
1.759.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	1.230.000.000		3.108.298.065	278.723.098	16.115.000		4.633.136.163
1.760.20 - Recursos Vinculados - Vinculados Estaduais	1.073.304.696		2.053.694.417	392.977.569			3.519.976.682

1.899.20 - Recursos Vinculados - Vinculados Estaduais				20			20
1.899.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa			132.000.000				132.000.000
TOTAL	13.064.284.793		5.613.983.078	687.700.717	16.115.000		19.382.083.588

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental.

PROGRAMAÇÃO DO ÓRGÃO

PROGRAMA:	0303	PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	19.382.083.588
AÇÃO			
02.061.0303.1941	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS JUDICIAIS		276.697.489
PRODUTO:	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.		
DESCRIÇÃO:	Execução de obras, serviços de reforma e aquisição de imóveis visando proporcionar uma infraestrutura adequada às reais necessidades do Tribunal de Justiça.		
AÇÃO			
02.061.0303.4567	DILIGÊNCIAS JUDICIAIS		621.334.404
PRODUTO:	TRANSPORTE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIAS JUDICIAIS.		
DESCRIÇÃO:	Atendimento de despesas com transporte dos Oficiais de Justiça no cumprimento de diligências judiciais da justiça gratuita.		
AÇÃO			
02.128.0303.4822	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA		12.814.940
PRODUTO:	CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS OFERECIDAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
DESCRIÇÃO:	Realização de cursos, palestras, seminários e demais eventos para magistrados, servidores do Tribunal de Justiça e público em geral.		
AÇÃO			
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA		17.288.570.343
PRODUTO:	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO PRIMEIRO E NO SEGUNDO GRAU.		
DESCRIÇÃO:	Julgamento de processos judiciais em todas as esferas de competência do Tribunal de Justiça.		
AÇÃO			
02.126.0303.4827	DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		1.182.202.012
PRODUTO:	DISPONIBILIDADE DO SISTEMA JUDICIAL ELETRÔNICO.		
DESCRIÇÃO:	Desenvolvimento de programas, ampliação de sistemas, atualização de programas, manutenção e renovação do parque de informática e infraestrutura lógica.		
AÇÃO			
02.131.0303.6020	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		42.000
PRODUTO:	MATÉRIAS GERADAS PARA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO		
DESCRIÇÃO:	Aprimoramento da comunicação do Judiciário com a sociedade brasileira.		
AÇÃO			
02.061.0303.6164	FUNCIONAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		422.400
PRODUTO:	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CORREICIONAIS.		
DESCRIÇÃO:	Desenvolvimento das atividades de correição da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciais de 1º Grau.		

ÓRGÃO: 03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA UNIDADE: 03001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESFERA: ORÇAMENTO FISCAL	Valores em R\$ 1,00
	19.382.083.588

RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRA

PROGRAMA	
0303 - PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	19.382.083.588
FUNÇÃO	
02 - JUDICIÁRIA	19.382.083.588
SUBFUNÇÃO	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	18.187.024.636
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.182.202.012
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.814.940
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.000
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
050 - TRANSF. A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.008
090 - APLICAÇÕES DIRETAS	17.177.648.722
091 - OPERAÇÃO INTRAÓRGÃOS ORÇ.FISCAL E SEGURIDADE	2.204.364.858

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental.

PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: 0303 PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA			19.382.083.588
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
02.061.0303.1941 INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS JUDICIAIS			276.697.489
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		139.431.063
		1.759.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	139.431.063
	INVESTIMENTOS		121.151.426
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	16.000.000
		1.702.30 - OTS TRANSF DE CONV OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS MUNICIPIOS - FED	20
		1.759.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	105.151.406
	INVERSÕES FINANCEIRAS		16.115.000
		1.759.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	16.115.000
PRODUTO: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.			
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
02.061.0303.4567 DILIGÊNCIAS JUDICIAIS			621.334.404
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		621.334.404
		1.760.20 - Recursos Vinculados - Vinculados Estaduais	489.334.404
		1.899.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	132.000.000
PRODUTO: TRANSPORTE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIAS JUDICIAIS.			
AÇÃO	GRUPO DESPESA	FONTE	
02.128.0303.4822 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA			12.814.940
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.774.640
		1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	240.000
		1.759.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	12.534.640
	INVESTIMENTOS		40.300
		1.759.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	40.300
PRODUTO: CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS OFERECIDAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA			

AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE	
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			17.288.570.343
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.064.284.793
			1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	10.760.980.097
			1.759.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	1.230.000.000
			1.760.20 - Recursos Vinculados - Vinculados Estaduais	1.073.304.696
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.099.794.519
			1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	319.286.116
			1.700.50 - Recursos Vinculados - Vinculados Federais	80
			1.759.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	2.565.535.918
			1.760.20 - Recursos Vinculados - Vinculados Estaduais	1.214.972.405
		INVESTIMENTOS		124.491.031
			1.755.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	10
			1.759.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	124.491.001
			1.899.20 - Recursos Vinculados - Vinculados Estaduais	20
PRODUTO:	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO PRIMEIRO E NO SEGUNDO GRAU.			
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE	
02.126.0303.4827	DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			1.182.202.012
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		740.184.052
			1.759.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	390.796.444
			1.760.20 - Recursos Vinculados - Vinculados Estaduais	349.387.608
		INVESTIMENTOS		442.017.960
			1.759.30 - Recursos Vinculados - Fundo Especial De Despesa	49.040.391
			1.760.20 - Recursos Vinculados - Vinculados Estaduais	392.977.569
PRODUTO:	DISPONIBILIDADE DO SISTEMA JUDICIAL ELETRÔNICO.			
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE	
02.131.0303.6020	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			42.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.000
			1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	42.000
PRODUTO:	MATÉRIAS GERADAS PARA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO			
AÇÃO		GRUPO DESPESA	FONTE	
02.061.0303.6164	FUNCIONAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA			422.400
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		422.400
			1.500.10 - Recursos Livres - Tesouro Do Estado	422.400
PRODUTO:	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CORREICIONAIS.			